



LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre extinção do Programa Sorriso Feliz, criado pela Lei nº 1.681 de 24 de abril de 2018; sobre a extinção do Programa Olhar, criado pela Lei nº 1.743 de 08 de novembro de 2018; e transforma os cargos em comissão criados pelas mencionadas Leis.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica extinto o Programa Sorriso Feliz, criado pela Lei nº 1.681 de 24 de abril de 2018 e o Programa Olhar, criado pela Lei nº 1.743 de 08 de novembro de 2018, sendo absorvidos por ações e políticas existentes.

Art. 2º Os Cargos Comissionados do Executivo – CCE, criados pela Lei nº 1.681 de 24 de abril de 2018 e pela Lei nº 1.743 de 08 de novembro de 2018, ficam transformados em 23 (vinte e três) Cargos Comissionados do Executivo, Símbolo CCE-7, de Assistente de Procedimento Administrativo, com a atribuição de assistir os superiores hierárquicos, executar as atividades administrativas por eles determinadas e acompanhar os procedimentos administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de junho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita